



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 14/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento da normatização que rege o funcionamento e as competências do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a assegurar sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, o Decreto nº 12.218, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre a estrutura básica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Decreto nº 15.310, de 30 de dezembro de 2019, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, disciplinam aspectos estruturais, organizacionais e procedimentais do referido órgão colegiado;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, que estabelece novas diretrizes relacionadas à organização, às atribuições e ao funcionamento das instituições policiais civis no âmbito nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação estadual e dos atos normativos infra legais às disposições da Lei nº 14.735/2023, de modo a garantir a harmonia normativa, a segurança jurídica e a observância do princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a conveniência de promover estudos técnicos e coletar sugestões de alterações normativas que subsidiem eventual atualização da Lei Complementar nº 114/2005, do Decreto nº 12.218/2006 e do Decreto nº 15.310/2019;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e oportunidade que devem reger os atos administrativos;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31.293.287-2025;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para análise, discussão e deliberação da proposta de alterações na normatização aplicada ao Conselho Superior da Polícia Civil, tanto na Lei Complementar nº 114/2005, no Decreto nº 12.218/2006, que dispõe sobre a estrutura básica da Polícia Civil/MS, e no Decreto nº 15.310/2019, que aprova o Regimento do Interno do Conselho, visando adequação à Lei nº 14.735/2023, aprimoramentos do próprio texto e na incorporação de deliberações do plenário, devendo, ao final, emitir relatório/voto e minuta do decreto de alteração legislativa, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx7930xx, que a presidirá;
2. RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx4810xx; e
3. JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx0560xx.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS